

Deliberação nº 4.495, de 21 de março de 2009

Homologa o cancelamento de registro, deferido pelo CORECON-MG ao economista Thomaz Antônio Stern.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 13.938/09, apreciado na 617ª Sessão Plenária,

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o cancelamento de registro, com remissão de débitos existentes após abril de 1998, deferido pelo Conselho Regional de Economia de Minas Gerais, ao economista Thomaz Antônio Stern.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília - DF, 21 de março de 2009

Econ. **Pepeu Garcia**Presidente